



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 607/2016

De 21 de junho de 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio a Prest. de Serv.Público		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80	18.000,00
15.4520003.2003- Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	118	2.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv.de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	225	15.000,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.3.90.30 – Material de Consumo	191	16.000,00
12.3610021.2061- Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	296	50.000,00
Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	369	7.000,00
Total		108.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2010- Publicações Oficiais		
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88	17.000,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	178	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182	3.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	184	3.000,00
08.2430018.2041 – Manut.Geral – Programa Cidadania, Ação e Artes		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	234	12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	235	3.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300	50.000,00
20.6060003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	367	10.000,00
Total		108.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 21 de junho de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74